



Dispõe sobre a delegação de competência para a organização do concurso Vestibular de Pedagogia - habilitação: magistério das séries iniciais do 1º grau.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O Concurso Vestibular de Pedagogia - Habilitação: magistério das séries iniciais do 1º grau será organizado pelo Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1), que poderá propor convênios e contratações de serviços de terceiros para suprir as necessidades do Concurso.

Art. 2º - O Reitor, mediante Ato Executivo, fixará o número de vagas para o Concurso, de acordo com o número proposto pelos Conselhos Departamentais, ouvidos os Diretores de Unidade, e apreciado pela SR-1.

§ 1º - O preenchimento das vagas dar-se-á por classificação rigorosa, obedecidos os critérios estabelecidos por Edital.

§ 2º - O Edital fixará o número de vagas, os programas das disciplinas e as datas de inscrição, de realização de provas e de divulgação de resultados.

Art. 3º - O Concurso somente terá validade para a matrícula nos períodos letivos a que se destina, podendo, porém, proceder a remanejamentos de períodos, respeitadas as opções dos candidatos.

Art. 4º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 23 de abril de 1998

*crente
SISB, 30/6/98
Leticia*


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR